



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) 3331-8400
www.samae.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 2214/2026

Prezado fornecedor/prestador de serviços, visando facilitar a compreensão sobre as regras relativas ao presente processo, é fundamental a leitura do edital e de todos os anexos, pois nos mencionados documentos há informações relevantes que não estarão indicadas no edital. Para tanto, informa-se que o Edital em questão possui os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Declaração ME/EPP;
- d. Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Este edital traz regras específicas para a sua participação e para a condução dos procedimentos do processo. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, por meio do e-mail indicado no edital.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições previstas na Lei nº 14.133/21, Portaria nº 9432/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

A minuta da ata de registro de preços contempla cláusulas que disciplinarão a contratação do licitante vencedor, como, por exemplo, obrigações/deveres das partes, consequências do seu descumprimento, condições de execução do objeto e etc.

Informações padrões/gerais, que se repetem nas licitações do Município de Blumenau, encontram-se em um Caderno de Normas Licitatórias que poderão ser acessadas por meio dos links identificados no edital, além das regras da Portaria nº 9432/2024 e da Lei nº 14.133/2021.

Importante que os fornecedores que não estiverem familiarizados com as licitações desta Autarquia leiam com atenção todas as informações gerais dispostas no Caderno de Normas, visto que, assim como os anexos, é considerado parte integrante do edital e vinculam a atuação dos licitantes e dos servidores do Município.

Existem, ainda, outros documentos relativos ao processo que também contém informações inerentes à contratação, e que estarão disponíveis no portal de transparência do Município de Blumenau, disponível no endereço eletrônico: <https://www.blumenau.sc.gov.br>, local em que serão divulgadas todas as informações referentes a esta licitação:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência (TR);

Havendo qualquer divergência ou contradição entre os documentos acima mencionados, prevalecerá o disposto neste edital e seus anexos.



PREGÃO ELETRÔNICO 2214/2026

LICITAÇÃO COM ITENS DE COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos (conexões em ferro fundido; lacres; anéis de borracha; conexões em PVC, ferro maleável e polipropileno;) para reposição do estoque do almoxarifado. Material utilizado nas manutenções de redes de água e ligações domiciliares, pelo período de 01 (um) ano – SAMAE, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.2. Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

1.2.1. A proposta deverá ser apresentada até 08h50min do dia 13/08/2026, por meio da plataforma COMPRAS BR - <https://www.comprasbr.com.br>

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 3 (três) horas após a solicitação.

1.3. Local do certame: <https://www.comprasbr.com.br>

1.4. Data do certame e horário de início da sessão: **dia 13/08/2026, às 09 horas.**

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **dia 10/08/2026, às 23h59min.**

1.6. E-mail do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação: joaobremer@samae.com.br.

1.7. Valor máximo da contratação: R\$ 10.278.601,04 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e quatro centavos).

1.8. Forma da seleção: [eletrônica](#).

1.9. Critério de julgamento: [Menor preço por item](#).

1.10. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11. Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Sim

1.14. [Benefícios de microempresas e empresas de pequeno porte:](#)

Cota Exclusiva / Cota Reservada

1.15. Para se beneficiar da condição de microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante deve se declarar como tal.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331-8400

www.samae.com.br



1.16. **PARTICIPAÇÃO POR CATEGORIA DE COTA:** para facilitar a identificação pelos licitantes, os itens desta licitação estão classificados conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	ITENS
Cota Exclusiva (exclusiva ME/EPP – valor estimado até R\$ 80.000,00)	1 a 59, 62 a 91, 94 a 99, 102 a 122, 125 a 126, 131 a 143, 146 a 155, 158 a 171, 174 a 177, 184 a 217, 220 a 222, 231 a 232, 238, 243 a 251, 254 a 256 e 259 a 260
Cota Principal (participação ampla)	60, 92, 100, 123, 127, 129, 144, 156, 172, 178, 180, 182, 218, 223, 225, 227, 229, 233, 235, 237, 239, 241, 252 e 257
Cota Reservada (exclusiva ME/EPP)	61, 93, 101, 124, 128, 130, 145, 157, 173, 179, 181, 183, 219, 224, 226, 228, 230, 234, 236, 240, 242, 253 e 258

1.17. Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL referentes ao mesmo item, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, sendo considerados compatíveis os ramos similares e que guardem proximidade com o objeto que está sendo licitado, sem o afastamento de empresas por falta de detalhamento do objetivo social;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Blumenau ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios não poderão participar desta licitação. A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade, uma vez que o objeto licitado não apresenta alta complexidade nem vulto econômico. Permitir consórcios nesse contexto poderia, inclusive, ferir a competitividade ao reunir empresas que poderiam concorrer individualmente.

2.8. Para saber, em detalhes, as regras gerais da análise das condições de participação acesse o caderno de normas licitatórias (item 04, fls. 4,5).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331-8400

www.samae.com.br



3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Ciência, concordância e atendimento a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Inexistência de fatos que impeçam, juridicamente, sua habilitação no momento do Certame, obrigando-se a informar ao SAMAE, a ocorrência de fatos posteriores;

3.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Que não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.8. Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Que tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. PROPOSTA

4.1. Além de ser apresentada por meio do Plataforma ComprasBR, a proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Clique neste link: [Condições de julgamento das propostas](#) para saber, em detalhes, as condições de julgamento das propostas.

4.3. Clique neste link: [Critérios de Desempate](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 15).

4.4. Clique neste link: [Negociação](#) para saber, em detalhes, as condições de negociação.



5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) pela apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no C.N.P.J., demonstrando situação cadastral ATIVA.

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidão>).

5.2. Para saber, em detalhes, sobre [Condições de julgamento da habilitação](#), acesse o caderno de normas licitatórias (item 6.2).

6. SITUAÇÕES EM QUE O PROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 198 da Portaria nº 9432/2024.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.



b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de três anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Para saber as [Definições](#) usadas neste edital, acesse o caderno de nomas licitatórias (item 2).
- 7.2. Para saber, em detalhes, as condições [Recursos e contrarrazões](#), acesse o caderno de nomas licitatórias (item 9).
- 7.3. Para saber, em detalhes, as condições dos [Meios de comunicação](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de nomas licitatórias (item 19).
- 7.4. Para saber, em detalhes, as condições dos [Disposições gerais](#) sobre os atos do processo, acesse o caderno de nomas licitatórias (item 20).
- 7.5. Endereço da Gerência de Suprimentos/Seção de Compras e Licitações: Rua Bahia, 1530 - Salto, CEP: 89031-001, Blumenau/SC (ETA II).
- 7.6. Pregoeiro Responsável pelo certame: João André G. Bremer
- 7.7. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 9432/24 e pelas normas específicas:
- 7.8. Blumenau - SC, 30 de julho de 2026.

Alexandre Stachoviak Palermo
Diretor Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) 3331-8400
www.samae.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 2214/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos (conexões em ferro fundido; lacres; anéis de borracha; conexões em PVC, ferro maleável e polipropileno;) para reposição do estoque do almoxarifado. Material utilizado nas manutenções de redes de água e ligações domiciliares, pelo período de 01 (um) ano – SAMAЕ, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Conforme itens 1 e 6 do TR.
- 2.2. Prazo para início da execução do objeto: conforme item 6 do TR.
- 2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: conforme item 6.2 do TR.
- 2.4. Local de entrega ou execução: conforme item 6.1 do TR.
- 2.5. As quantidades e especificações dos itens poderão ser encontrados no anexo PE 2214_2026 – Lotes com Preço Base.



PREGÃO ELETRÔNICO 2214/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) **3331-8400**
www.samae.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO 2214/2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO
ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21**

(ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. DECLARA por fim, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em sintonia com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 202__.

Nome do Fornecedor

Nome do Responsável

(Assinatura)



PREGÃO ELETRÔNICO 2214/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, na Rua Bahia, 1530, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.779.462/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Alexandre Stachoviak Palermo, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos (conexões em ferro fundido; lacres; anéis de borracha; conexões em PVC, ferro maleável e polipropileno;) para reposição do estoque do almoxarifado. Material utilizado nas manutenções de redes de água e ligações domiciliares, pelo período de 01 (um) ano – SAMAE, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Gerência de Suprimentos - Seção de Compras e Licitações - Coordenação de Atas. Os Responsáveis serão o Gestor e Fiscais designados por portaria interna específica.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas constam no processo de contratação, identificadas no Termo de Referência e também no Arquivo denominado Preço Base.

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico nº 2214/2026 e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pela Portaria nº 9432/2024. e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331-8400

www.samae.com.br



5.1.1. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

8.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

8.1.6. solicitar, de forma justificada, a sua própria exclusão da ata, cabendo ao órgão gerenciador avaliar e decidir sobre o pedido, considerando o interesse público e a manutenção da competitividade do registro.

8.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Diretor Presidente e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 9ª: ADESÕES

9.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do SAMAE de Blumenau por órgãos e entidades de outros municípios.

9.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

9.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 83 779 462/0001-86
Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001
Fone (47) **3331-8400**
www.samae.com.br



CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 192 a 250 da portaria 9432/2024.

Blumenau – SC, de de

Tiago Felipe da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATADO